



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
Portaria 622/2020 - AGRODEFESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50 c/c art. 56, inciso III da Lei nº 20.491/2019, e pelo art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019; e,

Considerando a Lei nº 13.800, de 18 de Janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás.

Considerando o Decreto Estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público - PCP da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – Agrodefesa, instituído pela Portaria nº 270 de 03 de abril de 2020, publicada no D.O.E. em 07 de abril de 2020, e a Política de Gestão de Riscos, instituída na AGRODEFESA, conforme a Portaria nº 271 de 06 de abril de 2020, publicada no D.O.E. em 07 de abril de 2020;

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Portaria nº 041/19-CGE e alterações, que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantação do Eixo IV Programa de Compliance Público (PCP);

Considerando as Portarias nº 428 e nº 533/20 que institui a Secretaria Executiva, ligada ao Comitê Setorial do Programa de Compliance Público - PCP da Agrodefesa, para monitorar, acompanhar e auxiliar a implementação dos trabalhos do PCP na Agrodefesa;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** um grupo de trabalho para execução de Planos de Ações da Gerência de Gestão de Finanças, validados pelo Comitê Setorial do Compliance da Agrodefesa, conforme especificados abaixo:

I - Propor adequação de rotinas e normas para uniformizar e otimizar procedimentos na cobrança de Autos de Infração;

II - Elaborar o manual contendo diagrama e fluxograma para gestão dos processos de Auto de Infração desde a emissão até a conclusão do processo na área de cobrança da Gerência de Gestão e Finanças.

Parágrafo único. Os Planos de Ações supracitados nos incisos I e II, deverão contemplar inicialmente a revisão da Legislação de Defesa Agropecuária com o intuito de uniformizar o procedimento de cobrança entre as áreas técnicas, e viabilizar a emissão informatizada dos Autos de Infração e notificações ao autuado em consonância com o manual de gestão dos processos.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o grupo de trabalho supracitado, ocupando as funções conforme especificado abaixo:

I. Coordenadora: Maria do Rosário de Sousa Ribeiro

II. Vice-Coordenadora: Danielly Annine Eugênia Gomes

III. Membros:

a) Adriana de Moraes Barros Martins

b) Elíria Alves Teixeira

c) José de Souza Reis Filho

d) Karla Caetano Fernandes

e) Ramon Rizzo Vasques

f) Carlos Henrique de Castro Howes

g) Daniela Rézio e Silva

h) Rafael Costa Vieira

i) Renan Willian Martins de Abreu

j) Márcia Lúcia de Bastos Oliveira Costa

Art. 3º FIXAR o prazo até o dia 30 de abril de 2021 para conclusão dos trabalhos a que se referem o inciso I, do Art. 1º; e o prazo até o dia 30 de maio de 2021 para conclusão dos trabalhos referentes ao inciso II, do Art. 1º.

Art. 4º Se necessário, e justificadamente, poderá ser solicitada à Presidência a prorrogação do prazo para conclusão do trabalho.

Art. 5º A participação dos servidores designados no grupo de trabalho será considerada prestação de serviço relevante, não ensejará remuneração e dará sem prejuízos das suas funções habituais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, Goiânia - GO.

José Essado Neto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 21/12/2020, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017397298 e o código CRC 7B5709C8.

Av. 4ª Radial Praça Central, Viela, Qd. 60, Lt. 1 e 2 – Setor Pedro Ludovico – CEP: 74.830-130

Fone: (62) 3201-3530 – E-mail:presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 201911867001950

SEI 000017397298

Criado por ALESSANDRA ALVES PUREZA SILVA, versão 6 por ALESSANDRA ALVES
PUREZA SILVA em 21/12/2020 13:07:00.